LEI Nº 2778 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 1998.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Departamento de Contabilidade, um crédito adicional no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

12-ÓRGÃO : SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA
02-UN.ORÇ.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4120 - Equipamentos e Material Permanente
1375428.1.001-Ampl. Equip. e Inst.....R$ 64.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 64.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

07-ÓRGÃO : SECRETARIA OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE OBRAS
4110 - Obras e Instalações
0307025.1.002 - Edificações Públicas.....R$ 10.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
03-UN.ORÇ.: DEPTO. ESTRADAS MUNIC. E VIAS PÚBLICAS
4110 - Obras e Instalações
1691575.1.007 - Obras Sist. Viário e Serviços Complementares.....R$ 11.000,00
07-ÓRGÃO : SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVS. MUNICIPAIS
04-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
4110 - Obras e Instalações
1060326.1.009 - Obras Funerárias.....R$ 3.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DA CULTURA
4120 - Equipamentos e Material Permanente
0848247.1.001 - Ampl. Equip. e Inst.....R$ 8.000,00
09-ÓRGÃO : SECRETARIA DA CULTURA
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DA CULTURA
4120 - Equipamentos e Material Permanente

0848247.2.013 - Manut. da Biblioteca.....R$ 2.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ANIMAL
4110 - Obras e Instalações
0416021.1.013 - Obras de Atendim. ao Abastecimento.....R$ 6.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3120 - Material de Consumo
0414080.2.010 - Manut. dos Serviços.....R$ 10.000,00
10-ÓRGÃO : SECRET. AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMBIENTE
03-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3132 - Outros Serviços e Encargos
0414080.2.010 - Manut. dos Serviços.....R$ 6.000,00
13-ÓRGÃO : SECRETARIA DE ESPORTES
02-UN.ORÇ.: DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4120 - Equipamentos e Material Permanente
0846224.1.001-Ampl. de Equip. e Inst.....R$ 8.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....R$ 64.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 01 de dezembro de 1.998.

DR. JOSÉ CLÁUDIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

APARECIDO GOMES SOARES
Respondendo Interinamente p/ Secretaria de Finanças

CM n.º 75/98